

agosto de 2024 Prorrogação; Ana Carolina Cava de Oliveira, Poços de Caldas, dois dia(s) a partir de 26 de agosto de 2024; Ana Cristina Dias da Silva, Belo Horizonte, um dia a partir de 22 de agosto de 2024; Bethânia Magali Soares Chagas Vasconcelos, Montes Claros, dois dia(s) a partir de 25 de agosto de 2024; Bruno Gomes Nogueira, Juiz de Fora, oito dia(s) a partir de 23 de agosto de 2024 Prorrogação; Claudia Maria da Silveira Goulart, Uberlândia, dezoito dia(s) a partir de 26 de agosto de 2024 Prorrogação; Cláudia Paula Abreu Alvarenga Maia, Belo Horizonte, dois dia(s) a partir de 28 de agosto de 2024 Prorrogação; Dailton de Sousa, Januária, quatorze dia(s) a partir de 12 de agosto de 2024; Elisangela Visoto Cândido Costa, Brazópolis, três dia(s) a partir de 26 de agosto de 2024 Prorrogação; Evanilde Lopes de Sousa, Montalvânia, três dia(s) a partir de 27 de agosto de 2024; Fabiana Pinheiro Ferraz, Araçuaí, um dia a partir de 26 de agosto de 2024 Prorrogação; Fabiana Pinheiro Ferraz, Araçuaí, um dia a partir de 27 de agosto de 2024 Prorrogação; Fernando Teixeira Vieira, Belo Horizonte, dois dia(s) a partir de 29 de agosto de 2024; Flávia Maia de Almeida Wanderley, Belo Horizonte, sessenta dia(s) a partir de 28 de agosto de 2024 Prorrogação; Gildásio Rodrigues da Silva, Jequitinhonha, trinta dia(s) a partir de 27 de agosto de 2024 Prorrogação; Iuri de Castro Moura, Belo Horizonte, um dia a partir de 27 de agosto de 2024; Jaciane Mendonça Silva, Brasília de Minas, um dia a partir de 26 de agosto de 2024 Prorrogação; Janeane Aparecida de Aguiar, Uberlândia, quinze dia(s) a partir de 28 de agosto de 2024 Prorrogação; Jessica Lima Marques, Santa Rita do Sapucaí, um dia a partir de 26 de agosto de 2024 Prorrogação; José Antero Paes, Ervália, três dia(s) a partir de 18 de agosto de 2024; José Antero Paes, Ervália, quarenta e cinco dia(s) a partir de 21 de agosto de 2024 Prorrogação; José Renato Camilo de Souza, Cambuí, um dia a partir de 27 de agosto de 2024; Joseane Calixto Gomes, Teófilo Otoni, quinze dia(s) a partir de 30 de agosto de 2024 Prorrogação; Juliana Chaves Soares, Belo Horizonte, trinta e cinco dia(s) a partir de 02 de setembro de 2024 Prorrogação; Kátia Cilene Borges Lopes, Manga, um dia a partir de 26 de agosto de 2024 Prorrogação; Kelsen de Oliveira Valle, Matias Barbosa, dois dia(s) a partir de 22 de agosto de 2024 Prorrogação; Kênia Lima Santos Costa, Poços de Caldas, dois dia(s) a partir de 28 de agosto de 2024; Lucas de Oliveira Santos, Belo Horizonte, um dia a partir de 21 de agosto de 2024; Lucas de Oliveira Santos, Belo Horizonte, um dia a partir de 21 de agosto de 2024; Luciana Campos do Amaral Moreira, Santa Rita do Sapucaí, um dia a partir de 05 de agosto de 2024; Luciana Guelber de Mendonça Oliveira, Guarani, um dia a partir de 23 de agosto de 2024; Margarethe Myriam Silva, Bom Despacho, sessenta dia(s) a partir de 01 de setembro de 2024 Prorrogação; Maria Antônia Barbosa Caldas Ferraz, Poços de Caldas, um dia a partir de 27 de agosto de 2024; Maria Antonieta Souzalemos Ferreira, Teófilo Otoni, um dia a partir de 27 de agosto de 2024; Maria Aparecida Gruppi Moreira, São João Nepomuceno, dois dia(s) a partir de 22 de agosto de 2024; Maria Carla Barbosa Pacífico, Belo Horizonte, um dia a partir de 28 de agosto de 2024 Prorrogação; Maria Renata Tófoli Weide, Extrema, sete dia(s) a partir de 28 de agosto de 2024 Prorrogação; Maristela Teixeira, Juiz de Fora, sete dia(s) a partir de 20 de agosto de 2024 Prorrogação; Marluce Targino de Souza Magalhães, Medina, dois dia(s) a partir de 27 de agosto de 2024; Matheus Fernando Freitas Meinicke, Belo Horizonte, dois dia(s) a partir de 29 de agosto de 2024 Prorrogação; Monica Patricia de Sousa Vieira, Grão-Mogol, três dia(s) a partir de 26 de agosto de 2024 Prorrogação; Natalia Vítor de Alcantara Xavier, Belo Horizonte, três dia(s) a partir de 26 de agosto de 2024 Prorrogação; Neuza Bispo de Souza Cordeiro, Nanuque, cinco dia(s) a partir de 26 de agosto de 2024; Omar Martins Filho, Jequitinhonha, trinta dia(s) a partir de 27 de agosto de 2024; Patrícia Alves de Martins e Barros, Belo Horizonte, dois dia(s) a partir de 21 de agosto de 2024; Rosângela Rodrigues de Oliveira, Bonfinópolis de Minas, um dia a partir de 27 de agosto de 2024; Sabrina Nogueira Guedes, Ouro Fino, um dia a partir de 23 de agosto de 2024 Prorrogação; Simone Bacellar Hollerbach, Juiz de Fora, sessenta dia(s) a partir de 15 de agosto de 2024 Prorrogação; Tânia Letícia Oliveira Tavares, Uberlândia, vinte e dois dia(s) a partir de 31 de agosto de 2024 Prorrogação; Vladmila Esteves Lauer, Teófilo Otoni, quatro dia(s) a partir de 27 de agosto de 2024.

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

EDITAL Nº 1 - EJEF/DIRGED/GEJUR/COJUR

EDITAL ÚNICO DE CHAMAMENTO PARA PUBLICAÇÃO NA REVISTA EJEF - ISSN 2965-1395

Sobre a Revista EJEF

A Revista EJEF do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais publica produções intelectuais científicas e técnico-jurídicas, de interesse da comunidade jurídica nacional e internacional, cujo objetivo principal é contribuir para a reflexão interdisciplinar, com foco na inovação, na qualidade acadêmica e na prática do Direito. Com edição semestral e editoração eletrônica, a revista publica artigos científicos com qualidade avaliada por pares, em sistema de avaliação duplo-cego, com recursos da plataforma OJS (*Open Journal System*).

Edital de chamamento para os volumes da Revista EJEF – Submissão de artigos

1. OBJETIVO

O presente chamamento tem por objetivo a seleção e publicação de artigos jurídico-científicos para as próximas edições semestrais da *Revista EJEF*, reservado o espaço para a publicação de artigos de autores convidados.

2. CRONOGRAMA

2.1. Publicação no Diário do Judiciário Eletrônico de Minas Gerais do edital de chamamento para envio de artigos na modalidade fluxo contínuo, por meio da plataforma OJS, para compor as próximas edições semestrais da *Revista EJEF*.

2.2. Recebimento e análise cronológica de artigos para formação das edições.

3. REGRAS DE SUBMISSÃO

3.1. O(a) autor(a) deve possuir a titulação mínima de mestre, obtida em instituição de ensino reconhecida.

3.2. O artigo deve ser, preferencialmente, inédito.

3.3. O artigo poderá ter autoria compartilhada em até 3 (três) coautores, desde que todos tenham a titulação mínima de graduação, em nível superior de escolaridade, e pelo menos um dos autores possua o título de mestre. No caso de 3 (três) autores, pelo menos um deles deverá ter a titulação de doutor.

3.3.1. É de responsabilidade do autor remover a identificação de autoria do trabalho no texto do arquivo enviado bem como em seus metadados, garantindo desta forma o critério de sigilo da revista, caso submetido para avaliação por pares.

3.4. O artigo que envolver pesquisa direta ou indireta com seres humanos, como exemplo de entrevistas, aplicações de questionários, utilização de banco de dados e revisão de prontuários e outros, deverá ser acompanhado, no ato da submissão, por parecer prévio favorável de Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) credenciado pelo CONPEP (Comissão Nacional de Ética em Pesquisa).

3.5 Após a publicação na Revista EJEJF, os trabalhos poderão ser publicados em outros veículos, desde que seja citada a publicação original como fonte.

3.6. Não serão devidos direitos autorais ou qualquer remuneração pela publicação dos trabalhos na Revista EJEJF, em qualquer tipo de mídia.

3.7. Os(as) interessados(as) em submeter seus artigos para publicação deverão enviar os artigos pela plataforma OJS: <https://revistaejef.tjmg.jus.br>.

3.7.1. Não haverá publicação de mais de 1(um) artigo de autor ou coautor em uma mesma edição da Revista.

4. PADRÃO DE REDAÇÃO PARA ENVIO DE ARTIGOS

4.1. Os artigos deverão conter:

I – título em português e em outro idioma, contendo no máximo 15 (quinze) palavras;

II - para efeitos de submissão, é vedada a inclusão de dados que identifiquem os autores;

III – resumo em português e em outro idioma;

IV – palavras-chave em português (5) e em outro idioma;

V – elementos textuais: introdução, desenvolvimento e conclusão, podendo receber títulos e/ou subtítulos, a critério do(s) autor(es);

VI – elementos pós-textuais: lista de referências (somente as obras efetivamente citadas no texto);

VII - agradecimento às agências de fomento, caso a pesquisa que deu origem ao artigo tenha recebido algum tipo de apoio e/ou auxílio;

VIII - serão aceitos trabalhos redigidos preferencialmente em português, mas também serão aceitos trabalhos redigidos em inglês e espanhol, sendo que neste caso deverá o resumo ser também em inglês e/ou espanhol.

4.2. Os trabalhos encaminhados deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) documento MS-Word – versão mais atualizada;

b) *layout* da página em tamanho papel A4;

c) título em fonte Arial, tamanho 14, em negrito e centralizado, com versão em outro idioma;

d) texto em fonte Arial, tamanho 12, com espaçamento 1,5 entre as linhas, para texto normal; para as citações diretas de mais de três linhas, notas de rodapé, paginação, legendas de ilustrações e tabelas, o tamanho da fonte passa a ser o 10, e o espaçamento, simples;

e) margem esquerda e superior de 3 cm, direita e inferior de 2 cm, e as citações diretas de mais de três linhas devem ser destacadas em parágrafo próprio, com recuo de 4 cm da margem esquerda, e sem aspas;

f) as citações devem ser indicadas pelo sistema de chamada autor-data (exemplo: Squarisi, 2003, p. 71). As notas de rodapé serão somente explicativas;

- g) texto justificado, não inferior a 15 e não superior a 20 páginas, incluídas as referências;
- h) gráficos e ilustrações devem ocupar no máximo 25% do conteúdo do artigo, com qualidade de reprodução adequada, resolução mínima de 300 dpi para impressão, garantindo também proporções equilibradas e legendas claras e informativas;
- i) as referências devem constar em lista única, ao final do trabalho, observado o sistema alfabético, com espaçamento simples e alinhamento à esquerda;
- j) locuções ou palavras em língua estrangeira, bem como os destaques do texto, deverão ser grafadas em itálico;
- k) o texto deverá observar as demais normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – (NBR 6023/2018; NBR 10520/2023 e atualizações).

4.3. Recebido o trabalho pela coordenação da revista, realizar-se-á o respectivo aviso de recebimento ao autor.

4.4. Caberá à Coordenação de Jurisprudência e Publicações Técnicas - COJUR distribuir os artigos, para análise preliminar pela equipe de analistas do setor, suprimida qualquer identificação dos autores, quando será verificada a pertinência ao escopo da revista, os aspectos formais e a verificação antiplágio.

4.5. Após a verificação do atendimento das normas de publicação, o trabalho será submetido à análise prévia da coordenação e serão suprimidos os elementos que permitam a identificação de seu autor. Em seguida, será remetido à análise de dois pareceristas, para avaliação às cegas, de: I - relevância, atualidade e pertinência do tema; II - profundidade da abordagem; III - fundamentação jurídica; IV - uso correto do vernáculo; V - clareza, coerência e concisão de ideias; VI - atendimento aos requisitos formais.

4.6. Os trabalhos que não atenderem a quaisquer regras de submissão e normas para publicação serão dispensados. A Revista EJEF não se responsabilizará pelo conteúdo do artigo e não realizará correção, adaptação ou complemento nos trabalhos, salvo as adequações aos padrões linguísticos e editoriais adotados pelo TJMG.

4.7. A seleção de trabalhos para publicação é de competência do Comitê Técnico da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF - e será feita mediante a análise dos pareceres técnicos emitidos conforme item 4.5.

4.7.1. O Comitê Técnico da EJEF e o Corpo Editorial da Revista EJEF poderão indicar à publicação artigos escritos por autores convidados, renomados no Brasil e/ou no exterior, para que estes publiquem, em seção especial no presente periódico, seus textos de forma honrosa, sem a necessidade de submissão a avaliação pelos pares, desde que observados os demais critérios definidos nos itens 3 e 4.

4.8. A decisão quanto à possibilidade de publicação e/ou necessidade de adequação será comunicada/publicada via plataforma OJS.

4.8.1. Poderão ser aceitos artigos de tema livre correlacionado à Ciência Jurídica para a composição de capítulo específico em volume do periódico, desde que aprovados pelo Comitê Técnico da EJEF.

4.8.2. A critério do Comitê Técnico da EJEF poderão ser publicados chamamentos para envio de artigos para volume de dossiês temáticos.

4.9. Em caso de publicação, o artigo conterà identificação à direita da(s) autoria(s) e, em nota de rodapé, das credenciais referentes a titulações, vínculos institucionais, atividades profissionais atuais, e-mail e Orcid, se houver.

4.10. É imprescindível a apresentação da autorização para publicação de artigos jurídicos, conforme modelo constante da Portaria nº 171/2VP/2023, Anexo V.

4.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Técnico da EJEF.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2024.

Desembargador Saulo Versiani Penna
2º Vice-Presidente do TJMG
Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF

ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES

EDITAL Nº 4/2024 - EJEF/DIRGED/GEDOC/COARQ

CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

O Presidente da Comissão Técnica de Avaliação Documental - CTAD, designado pela Portaria 192/2VP/2024 faz saber, a quem possa interessar, que, ao decurso do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos da data de publicação deste Edital no